

## Legislação Específica sobre RESÍDUOS HOSPITALARES

**Despacho nº 242/96**, de 5 de Julho:

Estabelece as normas de gestão dos resíduos hospitalares no que respeita à sua classificação, triagem, acondicionamento, armazenamento, transporte e tratamento.

Procede assim, entre outros aspectos, à **classificação dos resíduos hospitalares** em diferentes grupos - I, II, III e IV, determinando também que estes são objecto de tratamento diferenciado conforme se encontram classificados e face à sua tipologia a risco associado.

**Portaria n.º 174/97**, de 10 de Março, que estabelece as regras de instalação e funcionamento de unidades ou equipamentos de valorização ou eliminação de resíduos hospitalares perigosos, bem como o regime de autorização da realização de operações de gestão de resíduos hospitalares por entidades responsáveis pela exploração das referidas unidades ou equipamentos.

**Decreto-Lei n.º 411/98**, de 30 de Dezembro:

Define o regime jurídico dos cemitérios e autoriza a inumação ou cremação de peças anatómicas, podendo ter, nalguns casos pontuais e nalgumas zonas geográficas e/ou municípios, contribuído para que o encaminhamento desses “resíduos” fosse esse em vez do grupo IV.

**Portaria nº 43/2011**, de 20 de Janeiro:

Apresenta o Plano Estratégico dos Resíduos Hospitalares em vigor, para o período de 2011-2016.